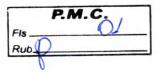


Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 013/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2023-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFETURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 504/2023

DATA: 7 de novembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e súas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

PREGOEIRA

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia- MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1" Sabrina de Marchi Bock
- 2" Tania Borges Araujo
- 3º Poliana Matias da Silva Vinco

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 150, de 20 de março de 2023.

Claudia-MT, 7 de novembro de 2023

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378 'KURTEN:4037861690 Dados: 2023.11.07

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 825/2023

Data: 27/11/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 39.959,48

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PISCA-PISCA, DENTRE OUTRAS DECORAÇÕES NATALINAS A SEREM USADAS NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES E TAMBÉM NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT PARA DECORAÇÃO DO NATAL DE 2023.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
wood	58493	00073625	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO 13MM	Un	143,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.287,00
2	58495	00061491	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM	Un	180,00	R\$ 1,0000	R\$ 180,00
(44)	58496	00073624	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO	Un	4,00	R\$ 640,6200	R\$ 2.562,48
4	58528	00082528	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V. 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR LARANJA.	Un	250,00	R\$ 55,0000	R\$ 13.750,00
5	58497	00080598	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS), EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES, POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR OURO.	Un	400,00	R\$ 55,0000	R\$ 22.000,00
6	58494	00062600	EMENDA/CONECTOR DE INTERCONECÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM	Un	180,00	R\$ 1,0000	R\$ 180,00
						Total:	R\$ 39.959,48

CLÁUDIA, 8 de Dezembro de 2023

Eduardo R. Tonelli Chefe de Departamento EDUARDO ENLOS SONELLI

CPF: 066.

066.

P.M.C.

 Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br Avenida dos Pioneiros, n°829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 361/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 28 de novembro de 2023.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através solicitar aquisição de materiais de decoração/ornamentação natalina e iluminação através do processo da adesão da ata de registro de preços para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2023.

- Código reduzido: 237-1017 natureza da despesa: 3.3.90.30 fonte de recurso: 1500.000000.
- Prazo de entrega: 07 dias;
- Valor Total R\$: 39.959,48 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove e quarenta e oito centavo;
- Forma de pagamento: Após a emissão da nota fiscal
- Fiscal de Contrato: Sueli Betine.
- Suplente de fiscal de contrato: Vânia da Silva Santos

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colmana Comma

Secretária Municipal de Educação e Cultura

260

Para o Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C. Fis O4 Rub



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 Prefeitura Municipal De Campo Novo Dos Parecis/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023" - Lote 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 - ITEM 32 e Lote 08 - ITEM 54 e 55, conforme descritos no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem, por meio deste, informar a empresa MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã - de 591 a 849 Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 11 de Dezembro de 2023.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Rub_



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA— MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 013/2023, os Lotes 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 - ITEM 32 e Lote 08 - ITEM 54 e 55, da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023", conforme a referida Ata de Registro de Preços."

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã — de 591 a 849 Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249.

Valores e Especificações dos Materiais:

Lote 03

	Lote 05										
Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total				
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm.	unid	Global RD 5013	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00				
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00				
81	51167	Emenda/conector de interconecção para mangueira de 13mm Dettalhamento	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00				

	Lote 06								
Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total		
32	51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na cor branco frio	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	M.C.		

Lote 08



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM leds na cor laranja	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
55	51089	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metrós, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro	unid	Top light/top 9088	650	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00

Cláudia - MT, 12 de dezembro de 2023

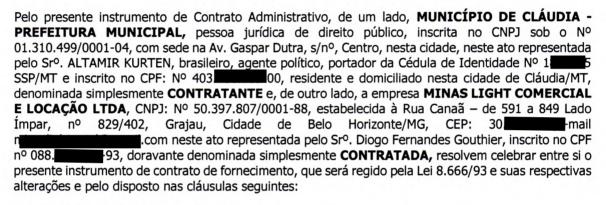
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2023 — PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA.



1. Cláusula Primeira - Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023, conforme os Lote 03 - ITEM 09, 10, e 81, Lote 06 - ITEM 32 e Lote 08 - ITEM 54 e 55, da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, Processo de Adesão nº 013/2023, Pregão nº 061/2023, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato, conforme abaixo:

Lote 03

seq	cód	Descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm.	unid	Global RD 5013	143	R\$ 9,00	R\$ 1.287,00
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
81	51167	Emenda/conector de interconecção para mangueira de 13mm Dettalhamento	unid	Top light/top ct	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00

Lote 06

P.M.C. 162
Rub DL



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

seq cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
32 51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48

	Lote U						
seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

		l and account and					
		cordões potência					
		mínima 5 watts					
		ip'44 para o					
		cordão fonte					
		retificadora ip 65					
		retangular					
		Detalhamento:					
		Cordões 100 leds,					
		fios verde com					
		diâmetro 2,2 mm,					
		externo 220 volts					
		2 vias , com eletrobinhos 80	111				
		fixos e 20	0.1				
		estrobinhos					
		extensão 10					
		metros, tomada	19 /				
		m/f união de até 5					
		cordões potência					
		mínima 5 watts					
		ip'44 para o		177			
		cordão fonte					
		retificadora ip 65					
		retangular					
		blindada medidas					
	1	CLA 6,2 X 3,3 X		9			
		2,5 CM leds na cor					
		laranja					
55	51089	Cordões 100 leds,	unid	Тор	400	R\$	R\$ 22.000,00
		fios verde com		light/top		55,00	1
		diâmetro 2,2 mm,		9088			
		externo 220 volts					
		2 vias , com					
		eletrobinhos 80					
		fixos e 20					
		estrobinhos					
		extensão 10					
		metros, tomada					
		m/f união de até 5					
		cordões potência					
		mínima 5 watts					
		ip´44 para o					
		cordão fonte					
		retificadora ip 65					
		retangular Detalhamento:					
		Cordões 100 leds,					
		fios verde com					
1		diâmetro 2,2 mm,					
		externo 220 volts					
				1	1	1	1
							1
		eletrobinhos 80		11			
		eletrobinhos 80 fixos e 20					
		eletrobinhos 80					



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

	metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro			
Valor Total	335 113 351 3413		R\$ 39.959,48	

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

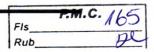
- 2.1. Os mobiliários serão entregues conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até **07 (sete) dias,** após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.
- 2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.
- 2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- **a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira - Prazo de Vigência

- 3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **06 (seis) meses,** prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.
- 3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

- 4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 39.959,48 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.
- 4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.
- 4.3. A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.
- 4.4. A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a





Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuarão.

7. Cláusula Sétima — Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega dos mobiliários por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava - Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a

XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 9.7 alinha d", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - a Advertência.
 - b Multa.
 - c Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:
 - a De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
 - b De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

P.M.C. 167
Rub DQ



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1 Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(237) 05.005.13.392.0014.1017/33.90.30.00.00 — Material de Consumo — Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

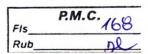
11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda - Disposições Finais

- 12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis-MT e a Ata de Registro de Preços nº 337/2023.
- 12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.
- 12.3. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.
- 12.4. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.
- 12.5. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.





Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia-MT, 14 de dezembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN:40378 KURTEN:40378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR Dados: 2023.12.20 12:13:51 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal Contratante

DIOGO FERNANDES GOUTHIER:08

Assinado de forma digital por **DIOGO FERNANDES** 3 GOUTHIER:08889906693 Dados: 2023.12.20 09:39:21 -03'00'

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

Empresa/Contratada

Testemunhas:

ARAUJO:02086 ARAUJO: Dados: 2023.12.20

TANIA BORGES Assinado de forma digital por TANIA BORGES

09:27:38 -04'00'

Nome: CPF:

> ALINE ERIG DA SILVA:01

009

Assinado de forma digital por ALINE ERIG DA 2 SILVA:0

Dados: 2023, 12, 20 09:31:57 -04'00'

Nome: CPF:

> P.M.C. 169 FIS Rub



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 50.397.807/0001-88, estabelecida à Rua Canaã – de 591 A 849, Lado Ímpar, nº 829/402, Grajau, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249, ao fornecimento de "MATERIAIS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES E TAMBÉM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT PARA O NATAL 2023", conforme solicitação e descrições a partir desta data.

Lote 03

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit.	Valor total
9	51166	Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm detalhamento cabo de força Cabo de força para mangueira com estrobinho 13mm.	unid	Global RD 5013	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
10	51168	Capa de terminação para mangueira de 13mm detalhamento Capa de terminação para mangueira de 13mm	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
81	51167	Emenda/conector de interconecção para mangueira de 13mm Dettalhamento	unid	Top light/top ct	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00

Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total
32	51154	Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros detalhamento Corda mangueira luminosa em led de 13mm em diâmetro, corte a	unid	Top light/top 2010	04	R\$ 640,62	R\$ 2.562,48

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	P.M.C.	
FIs	7.111.0.	170
Rub_		ol



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

	cada metro com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão de 360 graus potência mínima 3 w/mt uso interno/externo mangueira de 2 fios, mangueira de 2 fios tensão 220 volts rolo com 100 metros: 5 cabos de força, 5 emendas, conectores de interconexão e 5 capas terminação b13mm ip 144 na cor branco frio					
--	--	--	--	--	--	--

		Lote 08							
Seq	cód	descrição	unid	marca	quant	Valor unit	Valor total		
54	51090	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip 44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip 44 para o cordão fonte retificadora ip 65	unidade	Top light/top 90p87	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00		



Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT e-mail: <u>licitacao@claudia.mt.gov.br</u> – Telefone (66) 3546 - 3100

	retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM leds na cor laranja					
55 51089	Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular Detalhamento: Cordões 100 leds, fios verde com diâmetro 2,2 mm, externo 220 volts 2 vias , com eletrobinhos 80 fixos e 20 estrobinhos extensão 10 metros, tomada m/f união de até 5 cordões potência mínima 5 watts ip '44 para o cordão fonte retificadora ip 65 retangular blindada medidas CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM I eds na cor ouro	unid	Top light/top 9088	650	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00
Valor Total						R\$ 39.959,48

Cláudia-MT, 14 de dezembro de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:403

Assinado de forma digital por ALTAMIR

KURTEN:
Dados: 2023.12.20
12:17:13 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal Contratante

DIOGO FERNANDES
GOUTHIER:08

Assinado de forma digital por DIOGO FERNANDES
GOUTHIER:

Dados: 2023.12.20 09:40:39 -03'00'

MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

Diogo Fernandes Gouthier

Empresa/Contratada